



# Código de Conduta Ética



Mensagem da Diretoria	03
Propósito, Aspiração e Valores	04
Aplicação e Abrangência	04
Compromisso das Lideranças	05
Nossos Deveres	05
Cumprimento de Leis e Regulamentos Internos	12
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	14
Programa de Integridade	15
Reporte de Desvios e Medidas Disciplinares	15

1

## MENSAGEM DA DIRETORIA



Prezados Colaboradores,

**O compromisso da Copa Energia com a ética é inegociável.**

Este Código de Conduta Ética (“Código”) traz diretrizes e expectativas da Companhia em relação ao comportamento de todos os nossos Colaboradores, e reflete os princípios que norteiam a forma como conduzimos os nossos negócios e interagimos com todas as partes interessadas. Ele serve como um guia para que todos possamos tomar decisões e agir de forma responsável e ética, independentemente do cargo ou da posição desempenhada na Companhia.

**Nosso Código visa a fomentar e manter a cultura de integridade na Copa Energia, bem como combater desvios éticos e de conduta, incluindo a violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem negativamente a confiança, a credibilidade e reputação da Companhia.**

Convidamos todos os nossos Colaboradores, terceiros e parceiros a conhecer, adotar e difundir os valores, princípios e normas de conduta aqui previstas. A adoção de comportamentos éticos, íntegros e transparentes é alavanca importante do crescimento sustentável e amadurecimento da nossa Companhia.



Em caso de dúvidas sobre este Código, contate a Área de Compliance através do e-mail [compliance@copaenergia.com.br](mailto:compliance@copaenergia.com.br) ou do nosso Canal de Denúncias.



Consulte este Código na intranet ou em nosso site: [www.copaenergia.com.br/codigo-de-conduta](http://www.copaenergia.com.br/codigo-de-conduta).

## 2

PROPÓSITO, ASPIRAÇÃO  
E VALORES

Nosso **propósito** é energizar vidas e negócios de forma sustentável. Nossa **aspiração** é liderar as mudanças da matriz energética do Brasil para o mundo, a partir de soluções sustentáveis, confiáveis e que tragam resultados sólidos.

Nossos **valores** são:

- **DETERMINAÇÃO:** Contagiamos positivamente pessoas e negócios com nossa vontade de fazer e acontecer. Superamos os obstáculos, pois acreditamos nos nossos sonhos e tornamos cada um deles realidade;
- **PARCERIA:** Estabelecemos relações sólidas com clientes, Colaboradores e fornecedores. Trabalhamos em colaboração na construção dos nossos objetivos buscando impacto positivo em tudo aquilo que fazemos;
- **RESPEITO:** Valorizamos a vida por meio da segurança e do respeito com as pessoas e com o meio ambiente. Tratamos as pessoas como gostaríamos de ser tratados. É assim que construímos um ambiente íntegro, diverso e inclusivo; e
- **INOVAÇÃO:** Nascemos do espírito de empreendedores. Mantemos essa natureza no nosso DNA. Pensamos fora da caixa em busca de soluções e testamos novos jeitos de fazer.

## 3

APLICAÇÃO E  
ABRANGÊNCIA

*Este Código se aplica a todos os Colaboradores, sejam efetivos ou temporários, independentemente do cargo ou função, incluindo estagiários, diretores, membros do Conselho de Administração e dos comitês de apoio ao Conselho de Administração (coletivamente denominados “Colaboradores”) da Copa Energia S.A., (“Companhia” ou “Copa Energia”) e de suas controladas e, no que for aplicável, aos terceiros, prestadores de serviço diretos ou indiretos e demais parceiros com os quais a Companhia mantém relações comerciais.*

Todos os Colaboradores declaram ciência e concordância com este Código quando ingressam na Companhia e, a cada dois anos ou quando da alteração do seu conteúdo, renovam seu compromisso com o presente Código. Nossos fornecedores aderem a este Código contratualmente.

## 4

## COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS

*As lideranças da Companhia devem promover os valores da Copa Energia e os princípios éticos deste Código, mantendo sempre a coerência entre o discurso e a prática e servindo sempre como exemplo para as suas equipes.*

## 5

## NOSSOS DEVERES

### • 5.1. NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Todos os Colaboradores devem ser tratados de maneira justa, com respeito e dignidade. No nosso ambiente de trabalho não há lugar para constrangimento, favoritismo, abuso, arbitrariedade, opressão, ofensa, humilhação, coação, descumprimento das leis vigentes ou de normas internas.

A Copa Energia não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos em todas as suas relações, incluindo, mas não se limitando a discriminação, preconceito, violência, assédio moral, assédio ou importunação sexual ou atos obscenos.

Garantimos oportunidades iguais de desenvolvimento, reconhecimento e promoção aos nossos Colaboradores, sempre baseadas em competência, ética e contribuições individuais, respeitando e meritocracia, e sempre de forma imparcial. Asseguramos transparência e equidade nos processos, promovendo diversidade e inclusão.

Acreditamos que um ambiente de trabalho diverso proporciona uma troca rica de experiências profissionais e culturais e impulsiona o nosso desenvolvimento. É imprescindível que todos respeitem as diferenças e diversidade étnica, religiosa, social, cultural, política, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras.

#### • Não permitimos:

a) A comercialização de mercadorias ou prestação de serviços de caráter particular nas dependências da Companhia; e

b) O consumo ou porte, nas instalações da Companhia durante o horário de trabalho ou sempre que a serviço da Copa Energia, de álcool, drogas, ou qualquer tipo de substância que possa afetar o comportamento e/ou a segurança dos nossos Colaboradores e/ou de nossas atividades (incluindo cigarros de qualquer natureza), bem como qualquer tipo de arma.

- **É dever de todos:**

a) Combater, incluindo junto à nossa cadeia de fornecedores e clientes, o trabalho infantil, práticas de trabalho degradantes ou análogas à escravidão, bem como respeitar os direitos de crianças e adolescentes;

b) Estimular os nossos fornecedores e clientes a adotar práticas de desenvolvimento sustentável, e exigir dos fornecedores o cumprimento das normas legais aplicáveis de todas as naturezas, incluindo relacionadas ao combate a qualquer forma de corrupção e relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018); e

c) Cultivar comportamento e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho, incluindo em eventos e festas corporativas.

## 5.2. NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Copa Energia exige que seus Colaboradores ajam sempre no melhor interesse da Companhia, de forma responsável, com diligência e transparência. Nossas ações e atividades não devem criar qualquer forma de conflito com os interesses da Copa Energia.

Um conflito de interesses ocorre quando, independentemente da verificação de prejuízo aos negócios da Companhia, interesses pessoais, ou interesses de seus relacionamentos próximos (indivíduos ou empresas), podem influenciar ou interferir nas decisões que você toma como Colaborador. O conflito de interesses pode ser efetivo, quando há, de fato, um conflito de interesses, ou potencial, quando há o risco dele se consumir.

- **São exemplos de situações que caracterizam conflito de interesses:**

(i) Envolvimento em atividades que concorram ou aparentem concorrer com os interesses da Companhia;

(ii) Contratação, supervisão ou liderança de familiar ou alguém com quem se mantenha relacionamento íntimo ou próximo; e

(iii) Oferta ou recebimento de qualquer benefício pessoal ou financeiro como forma de influenciar a contratação de qualquer terceiro pela Companhia.



Consulte a PL-0007 - Política de Conflito de Interesses para mais informações sobre o tema.

## 5.3. NA PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA COMPANHIA

A Copa Energia empenha todos os esforços para garantir a integridade de seus ativos, sejam eles materiais ou imateriais. Somos responsáveis por conservar e utilizar os ativos, equipamentos e ferramentas de trabalho que nos são fornecidos pela Companhia de forma adequada às boas práticas aplicáveis.


Os recursos fornecidos pela Companhia, como e-mail corporativo, internet, telefone e demais ferramentas de trabalho, devem ser utilizados exclusivamente para atividades profissionais. É essencial manter uma comunicação respeitosa e adequada, sendo proibido o uso desses meios para

disseminar quaisquer conteúdos inadequados ou desalinhados aos valores da Copa Energia, incluindo, mas não se limitando a boatos, apostas, jogos, propaganda político-partidária, conteúdo religioso, de caráter violento, discriminatório, ofensivo, pornográfico ou difamatório.

Atenção: a Copa Energia poderá monitorar o uso de todos os equipamentos e ferramentas de trabalho fornecidos pela Companhia, incluindo computadores, e-mails corporativos, celulares e softwares de mensagens nele instalados, tablets e outros, bem como acessar o conteúdo neles produzido, armazenado ou transitado.

Devemos preservar a reputação e a imagem da Copa Energia, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, incluindo no ambiente digital. A marca e o nome da Copa Energia não devem ser usados para fins pessoais ou vinculados a outras organizações. Qualquer manifestação pública em nome da Companhia, seja em redes sociais pessoais ou outros canais, só deve ocorrer com autorização prévia, conforme normativos internos da Companhia. Comentários e postagens devem refletir exclusivamente opiniões pessoais, e jamais comprometer ou prejudicar a imagem da Companhia.

Devemos ter extrema cautela e responsabilidade no uso dos ativos de tecnologia da informação (como acesso à internet, telefone, e-mails, softwares, hardwares e outros equipamentos), seguir todos os normativos internos aplicáveis e fazer todos os treinamentos disponibilizados sobre o tema de forma a garantir a segurança cibernética da Copa Energia. Assim, é expressamente proibido compartilhar senhas de computadores, sistemas e dispositivos eletrônico, bem como instalar quaisquer softwares, mesmo que gratuitos, sem a autorização prévia da Área de TI.

 Consulte a PL-0012 - Política de Segurança da Informação para mais informações sobre o tema

#### ● 5.4. NA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

As informações confiadas aos Colaboradores ou por eles obtidas no desenvolvimento de suas atividades são de propriedade exclusiva da Companhia, e é dever de todos atuar em sua proteção.

Devemos guardar absoluto sigilo das informações confidenciais, incluindo, mas sem se limitar, a quaisquer informações comerciais ou financeiras, dados de clientes e fornecedores, pesquisas, metas e estratégias, investimentos, processos, informações de salários e benefícios, informações médicas, dados pessoais de Colaboradores, fornecedores e/ou terceiros, e quaisquer informações de qualquer outra natureza que não sejam públicas.

Não devemos realizar negócio pessoal com a utilização de informações da Companhia ou em prejuízo de nossas responsabilidades funcionais.

Eventuais inovações criadas por Colaboradores no exercício de suas funções, assim como patentes e direitos de propriedade industrial resultantes, serão automaticamente incorporadas aos ativos da Companhia. Todos os arquivos, dados e informações criados, recebidos ou armazenados nos sistemas ou equipamentos da Companhia são de sua propriedade exclusiva.


 Para maiores esclarecimentos, consulte a PL-0012 - Política de Segurança de Informação da Copa Energia.

## ● 5.5. NO USO DE MÍDIAS SOCIAIS E APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO

Todos somos responsáveis por promover e manter a reputação da Copa Energia em todas as formas de comunicação, inclusive pelo uso responsável das mídias sociais, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar uma interpretação dúbia ou polêmica, e que possa afetar a imagem tanto de Colaboradores, quanto da Copa Energia.

Certifique-se de que comentários gerados por você sejam consistentes com seu trabalho e com os princípios e valores da Copa Energia. Lembre-se que seu perfil pode ser visualizado por seus colegas, bem como por parceiros, fornecedores, clientes e acionistas da Copa Energia. Ao ser cuidadoso, você protegerá tanto a Companhia, quanto sua imagem pessoal.

O uso responsável de mídias sociais e aplicativos de mensagens, dentro ou fora do ambiente de trabalho, inclui (i) não compartilhar informações confidenciais, boatos ou notícias falsas que possam comprometer a imagem e reputação da Companhia, de seus Colaboradores, clientes, concorrentes e demais pessoas vinculadas à Copa Energia; e (ii) não criar perfis em nome da Copa Energia.

 Para maiores esclarecimentos sobre o tema, consulte o NR-0041-Normativo sobre Uso de Mídias Sociais e Aplicativos de Comunicação.

## ● 5.6. NO USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Conforme detalhado na NR-0050 – Norma para Uso de Inteligência Artificial (IA), incentivamos o uso de IA na Copa Energia, desde que previamente avaliado e autorizado pela área de Tecnologia da Informação (TI). O uso de ferramentas de IA deve ser ético, seguro e responsável, buscando promover inovação e competitividade em linha com as diretrizes da Companhia sobre segurança cibernética e proteção de dados, bem como princípios legais, éticos e de boas práticas.

Ao usar ferramentas de IA considere sempre os riscos associados ao seu uso (tais como, vieses algorítmicos, alucinações, exposição de dados sensíveis, resultados imprecisos ou desatualizados e possíveis violações de direitos) respeitando nossos normativos internos e os direitos e liberdades individuais, incluindo direto à privacidade e a não discriminação, segurança, equidade e inclusão.

O usuário de IA é responsável por (i) utilizar apenas as ferramentas de IA autorizadas, conforme a NR-0050– Norma para Uso de Inteligência Artificial (IA); (ii) revisar conteúdos gerados pela IA, bem como as decisões baseadas nesses dados; e (iii) proteger informações confidenciais e sensíveis da Companhia.

### ● **Nesse contexto:**

- Não insira dados confidenciais, pessoais, sensíveis ou críticos em ferramentas de IA;
- Identifique e sinalize, claramente, quando um conteúdo foi gerado, parcial ou totalmente, com apoio de IA;
- Lembre-se que os resultados gerados por IA podem ser incorretos, imprecisos, incompletos, tendenciosos, inadequados e/ou desatualizados. Por isso, cuidado ao usá-los, principalmente no contexto da tomada de decisões profissionais.

O descumprimento das diretrizes acima pode resultar na aplicação de medidas disciplinares.

### ● 5.7. NA INTERAÇÃO COM A IMPRENSA

Pautamos nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito. Mantemos com os meios de comunicação uma relação baseada na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas, no intuito de contribuir para que os veículos cumpram sua função de informar criteriosamente a opinião pública.

Exceto se prévia e expressamente autorizado pela Gerência de Comunicação, nenhum Colaborador ou Terceiro está autorizado a falar em nome da Copa Energia. Sempre que for contatado pela imprensa, notifique a Gerência de Comunicação, que lidará com os pedidos de acordo com as políticas aplicáveis. Em caso de dúvidas, consulte a Gerência de Comunicação.

### ● 5.8. NA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever da Companhia garantir o direito à privacidade de seus públicos de interesse, bem como a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, conferindo ampla acessibilidade ao seu respectivo titular e deles fazendo uso apenas para fins apropriados e legalmente permitidos.

Coletamos, armazenamos e processamos apenas os dados pessoais necessários ao desempenho de nossas atividades e atendimento a nossos legítimos interesses, e cumprimos as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).



Para maiores esclarecimentos sobre o tema, consulte a PL-0004 - Política de Governança de Dados Pessoais da Copa Energia e demais diretrizes sobre o tema.

### ● 5.9. NO RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

É dever da Companhia manter práticas adequadas e respeitadas de comunicação e relacionamento com os seus diferentes públicos de interesse. Essas práticas devem ser pautadas no diálogo, na transparência, na integridade e na ética, sempre observando as normas de proteção à livre concorrência.

### ● 5.10. NO RELACIONAMENTO COM CLIENTES

É dever de todos os Colaboradores buscar a melhoria contínua na qualidade das atividades que desempenhamos, sempre com atenção para tornar nossas operações cada vez mais eficientes, seguras e sustentáveis.

Devemos fornecer aos nossos clientes e consumidores informações claras e corretas que lhes permitam tomar decisões fundamentadas. Não são permitidas ações para favorecer um cliente em detrimento de outro.

### ● 5.11. NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Buscamos estabelecer parcerias com nossos fornecedores com foco no desenvolvimento mútuo. A seleção e a contratação de nossos fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos e econômicos, objetivos e preestabelecidos, abrangendo necessariamente a idoneidade, integridade, capacidade técnica e financeira de fornecimento que deve ser sempre mensurável pela qualidade, prazos e preços praticados para a entrega do escopo contratado.


Nossos fornecedores devem realizar seus negócios em conformidade com os princípios deste Código e em observância às leis aplicáveis, incluindo anticorrupção, de proteção à concorrência, ao meio ambiente e de proteção de dados.

Não toleramos qualquer forma de trabalho indigno ou trabalho forçado, infantil, escravo ou análogo ao escravo em nossa cadeia de suprimentos, assim como práticas que causem danos ambientais.

### ● 5.12. NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Um ambiente de livre concorrência estimula a melhoria de produtos e serviços, promovendo competitividade. Não toleramos a prática de quaisquer condutas anticompetitivas, sendo dever de todos os Colaboradores observar a legislação concorrencial e as normas internas sobre o tema.

Respeitamos nossos concorrentes e competimos de maneira ética e em observância à legislação concorrencial, incluindo a Lei n.º 12.529/2011 (Lei Antitruste). Não formamos nem participamos de qualquer tipo de cartel. Não compartilhamos qualquer tipo de informação nem fazemos quaisquer tipos de acordos com concorrentes que possam por qualquer meio, limitar ou impactar a livre concorrência.

 Para maiores esclarecimentos sobre o tema, consulte a PL-0003 - Política de Antitruste da Copa Energia e demais diretrizes sobre o tema.



### ● 5.13. NO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Relacionamentos com agentes públicos e pessoas expostas politicamente devem ser pautados pela transparência, ética e obediência às leis e normas internas aplicáveis. A interação com agentes públicos e pessoas expostas politicamente somente deve ser realizada por Colaboradores capacitados e autorizados para essa função. Toda interação dessa natureza deve respeitar as diretrizes da PL-0010 - Política de Relações Governamentais e Institucionais da Companhia.

Todos os Colaboradores e representantes que atuam em nome da Companhia devem respeitar os termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei n.º 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa) da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações) e demais normativos aplicáveis. Assim, essas pessoas estão proibidas de pagar, receber, prometer, oferecer, direta ou indiretamente, propinas, pagamentos de facilitação, presentes, ou qualquer vantagem ilegal, indevida ou imoral, a agentes públicos, representantes de clientes ou fornecedores, ou a terceiras pessoas a estes relacionadas, com a intenção de influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa em benefício próprio ou da Copa Energia, bem como para obter ou conceder privilégios ou benefícios indevidos ou garantir negócios para tal pessoa ou para a Copa Energia.

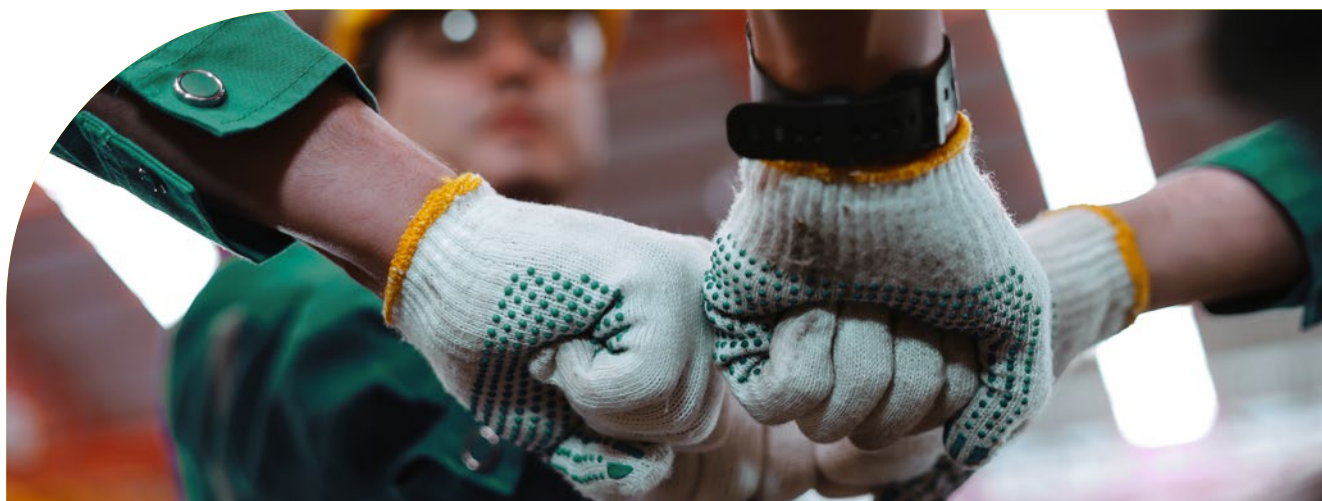
### ● 5.14. NO RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES

Os recursos investidos na Copa Energia devem ser utilizados de forma responsável e eficiente. É primordial mantermos uma comunicação precisa e transparente, garantindo a veracidade e adequação das informações divulgadas em nossos relatórios de atividades e de resultados.

Todos os acionistas da Copa Energia serão tratados de forma igualitária, independentemente da sua participação no capital social da Companhia.

### ● 5.15. NO RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E COMUNIDADE DO ENTORNO

A Copa Energia se compromete com o estabelecimento de relacionamento próximo e transparente com as comunidades situadas na área de abrangência de suas operações, contribuindo para a viabilidade das suas atividades e o desenvolvimento local.



## CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS INTERNOS

*Devemos conhecer e obedecer a todas as leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis às nossas funções. O seu desconhecimento não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. As áreas da Companhia devem estabelecer controles adequados, orientar e treinar seus profissionais para não incorrerem em ações contrárias às leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis.*

### ● 6.1. PREVENÇÃO À FRAUDE, À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Companhia, em consonância com as principais diretrizes e leis relacionadas, incluindo a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto n.º 11.129/2022, repudia, não tolera e proíbe toda e qualquer forma de fraude e de corrupção, incluindo suborno, negociação com informações confidenciais, favorecimento pessoal, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, por parte de seus Colaboradores, em todos os seus níveis hierárquicos, bem como por parte dos fornecedores e/ou terceiros com quem a Companhia se relaciona.

Nenhum Colaborador e/ou terceiros pode usar informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros. Conduzimos nossas atividades e negociações com integridade, evitando qualquer prática que possa facilitar ou resultar em crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

### ● 6.2. EXATIDÃO DE LIVROS, REGISTROS, DOCUMENTOS E DIVULGAÇÕES PÚBLICAS

Nossos livros e registros contábeis devem refletir fielmente as transações financeiras realizadas pela Companhia, de forma a garantir a elaboração de demonstrações financeiras precisas. Nenhuma informação deve ser omitida de auditores internos e externos, da Diretoria, Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, conforme o caso.

Neste mesmo contexto, a Copa Energia zela pelo pagamento tempestivo das taxas e tributos que lhe compete pagar.

Todos os Colaboradores responsáveis pela elaboração das informações públicas da Companhia ou que fornecerem informações como parte desse processo devem assegurar que as informações divulgadas sejam precisas e de acordo com a legislação aplicável.

### ● 6.3. DOAÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A Copa Energia não faz, direta ou indiretamente, qualquer doação ou contribuição para partidos políticos, candidatos a cargos públicos e campanhas políticas. Eventual doação ou contribuição político-partidária por parte de seus Colaboradores somente deve se dar em caráter estritamente pessoal, sem qualquer vinculação à Companhia e sem a intenção de obter qualquer vantagem e/ou benefício em nome da Companhia.

A Copa Energia é apartidária. Não apoiamos candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora do período eleitoral. Não permitimos a promoção e/ou realização de atividades ou propagandas político-partidárias em nossas dependências ou em nossos canais de comunicação.

### ● 6.4. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A Copa Energia não admite o oferecimento ou recebimento, direta ou indiretamente, de brindes, presentes ou hospitalidades que gerem possível situação de conflito de interesses, não respeitem as melhores práticas, a moral, ou que estejam em desacordo com as diretrizes da PL- 0006 - Política de Recebimento e Oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Companhia. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente a dinheiro deve ser feito ou recebido.

Em caso de dúvidas em relação ao recebimento ou possibilidade de oferta de brindes, presentes e/ou hospitalidades, consulte seu líder ou a Área de Compliance.

### ● 6.5. DOAÇÕES, INVESTIMENTOS SOCIAIS E PATROCÍNIOS

Nossas doações, investimentos sociais e patrocínios refletem nossa postura transparente e positiva com a comunidade para promover benefícios e oportunidades, sempre alinhados com a sustentabilidade, os princípios e os valores da Copa Energia. As doações, investimentos sociais e patrocínios da Companhia deve sempre estarem alinhadas à estratégia empresarial da Companhia e respeitar as leis, regulamentações aplicáveis e a PL-0013 - Política de Doações e Patrocínios.



7

## SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

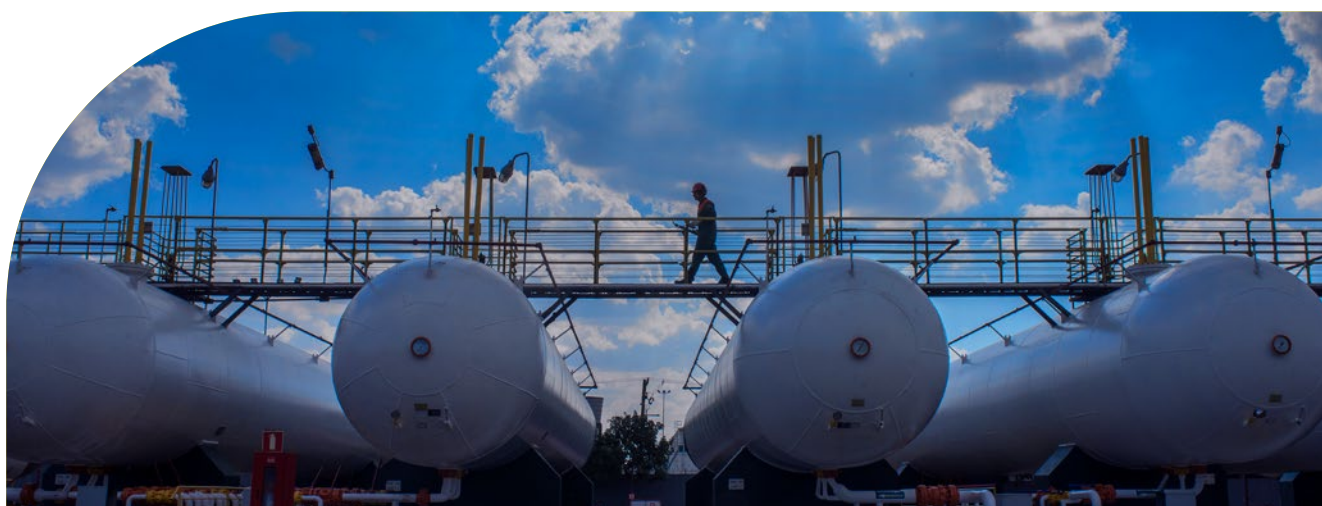
*Na Copa Energia, a segurança de nossos Colaboradores está sempre em primeiro lugar, seja ela física ou psicológica. Nenhuma venda, lucro ou faturamento é mais importante que a segurança.*

- **É dever de todos os Colaboradores:**

- a) Executar as atividades apenas quando autorizado e desde que seja treinado e qualificado a executar, bem como proteger a si próprio e aos colegas, valendo-se dos procedimentos e equipamentos adequados e em condições físicas e psicológicas para fazê-lo;
- b) Conhecer os procedimentos em emergências, comunicar atos ou condições inseguras, suspender a atividade insegura e notificar imediatamente ao líder direto ou a Área de Compliance ao identificar qualquer situação de risco;
- c) Realizar os exames de saúde periódicos disponibilizados pela Companhia, nos prazos estabelecidos; e
- d) Prevenir quaisquer danos à saúde e ao meio ambiente, sempre considerando nos processos decisórios os riscos de segurança e ambientais.

**As hipóteses acima constituem exemplos, não exaustivos, de deveres dos Colaboradores.**

Desenvolvemos nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e legislação ambiental. Temos o compromisso com o desenvolvimento sustentável e promovemos a cultura de responsabilidade socioambiental entre todos os Colaboradores.



## 8

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

*Para garantir uma atuação ética e íntegra, a Copa Energia estruturou o seu Programa de Integridade com governança, diretrizes e mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas indevidas, incluindo fraude e corrupção.*

Nosso Programa de Integridade é resultado do comprometimento de todos os Colaboradores e terceiros com quem a Companhia se relaciona, através da conduta ética e com o Jeito de Ser e Fazer da Copa Energia.

É dever de todo Colaborador realizar todos os treinamentos de Compliance da Copa Energia.

Este Código, e suas revisões periódicas, deve ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e disseminado aos Colaboradores e públicos de interesse da Companhia. Para maiores informações sobre o Programa de Integridade da Copa Energia, acesse nossa PL-0009 - Política de Compliance.



Em caso de dúvidas sobre este Código, consulte a Área de Compliance através do e-mail [compliance@copaenergia.com.br](mailto:compliance@copaenergia.com.br) ou do nosso Canal de Denúncias indicado no item 9.

## 9

## REPORTE DE DESVIOS E MEDIDAS DISCIPLINARES

Ao tomar conhecimento de irregularidades, violações ou suspeitas de quaisquer violações a este Código, leis ou diretrizes da Copa Energia, comunique imediatamente o seu líder direto, a Área de Compliance ou reporte o fato no Canal de Denúncia.

A Companhia disponibiliza um canal seguro para que seus Colaboradores e quaisquer terceiros comuniquem quaisquer violações a este Código, leis ou diretrizes da Copa Energia.

### ● O Canal de Denúncia está disponível através dos seguintes meios:

**Pela Internet:** [www.aloetica.com.br/copaenergia](http://www.aloetica.com.br/copaenergia)

**Email:** [copaenergia@aloetica.com.br](mailto:copaenergia@aloetica.com.br)

**Pelo telefone:** 0800 795 1509.

Nosso Canal de Denúncia é atendido por uma empresa terceirizada especializada neste tipo de serviço, garantindo que seu relato seja recebido de maneira independente e confidencial e, sempre que desejado, preservando o anonimato do denunciante.

Todos nós temos o dever de relatar qualquer violação deste Código de que tenham conhecimento. A Copa Energia garante que denúncias feitas de boa-fé e de forma responsável não resultarão em retaliação ou perseguição. Contudo, o uso indevido do Canal de Denúncias pode resultar na aplicação de medidas disciplinares.

- **Ao fazer uma denúncia, forneça o maior detalhamento possível** sobre a situação, tais como: (i) descrição objetiva e imparcial do fato; (ii) onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo; (iii) quem são as pessoas e organizações envolvidas; e (iv) documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.


Se você fizer uma denúncia, lembre-se de anotar e guardar o número de registro do seu relato, e o consulte periodicamente para verificar se há interações registradas na plataforma do Canal de Denúncias para se esclarecer e/ou solicitar informações adicionais.

Todos devem colaborar com as investigações internas, fornecendo as informações solicitadas. Nenhuma omissão ou vazamento de informações relacionadas a denúncias ou investigações será considerado aceitável, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares.

**A Copa Energia se compromete a investigar todas as denúncias recebidas com independência, cautela, sigilo e responsabilidade.**

É dever de todo denunciante e daqueles que participarem, de qualquer forma, de uma investigação interna manter absoluto sigilo e discrição em relação a toda e qualquer informação prestada ou obtida durante esse processo.

A violação deste Código caracteriza desvio de conduta e poderá sujeitar aqueles que o violaram, independentemente do cargo ou função desempenhada, a medidas disciplinares aplicadas pelo Comitê de Ética, tais como: orientação, advertência verbal ou por escrito, suspensão, demissão sem justa causa, demissão por justa causa, dentre outras. Condutas ilegais ou violações a este Código praticadas por fornecedores e/ou terceiros com os quais a Companhia se relacione caracterizarão violação contratual, que podem ensejar a rescisão contratual e a aplicação de penalidades estabelecidas em contrato.

 **O Comitê de Ética é o órgão colegiado e não estatutário da Copa Energia responsável pelo tratamento das questões éticas na Companhia, inclusive no que diz respeito à deliberação de medidas disciplinares em caso de violação de nossos normativos internos, contribuindo, assim, para a promoção e consolidação da cultura de integridade e ética da Copa Energia.**

O Comitê de Ética poderá, também, deliberar sobre a necessidade de adoção de medidas cautelares, tais como afastamento, transferência provisória, alteração de turno, bloqueio de usuário, restrição de exclusão e/ou alteração de arquivos, entre outros, visando interromper, de forma imediata a prática (ou suspeita) de desvios de conduta ou ilícitos.

Denúncias feitas contra Diretores, membros do Comitê Executivo, membros da Área de Compliance, membros do Comitê de Ética, Presidente, CEO ou membros do Conselho de Administração observarão fluxos de recebimento e apuração diferenciados para resguardar a imparcialidade de tratamento, apuração e deliberações, conforme previsto no PR-0081 Procedimento sobre Tratamento e Monitoramento de Denúncias.

